



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 45.237 — DE 13 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 133

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1959

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO

DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 9 de julho de 1959, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Bates de Investimentos

— Aumento de Capital — Reforma do Estatuto:

L7100320-76 — Banco Novo Rio de Investimentos S. A.
De Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$
13.000.000,00

A. G. E. de 26 de maio de 1959 e 3 de junho de 1959.

Sociedades Corretoras

— Aumento de Capital — Reforma do Estatuto:

Nº 4.400.024-76 — Dinamiza S. A. — Corretora de Câmbio e Valores
De Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$
3.300.000,00

A. G. E. de 1 de julho de 1959

— Cancelamento da Autorização para Funcionar:

Nº 4.400.024-76 — Dinamiza S. A. — Corretora de Valores Mobiliários De Belo Horizonte (M.G.).
— Mudança de Denominação e de Objeto Social — Reforma do Estatuto:

Nº 4.400.024-76 — Dinamiza S. A. — Corretora de Valores Mobiliários Adotada a denominação "Dinamiza S. A. — Administradora de Bens Móveis e Imóveis".
A. G. E. de 30 de dezembro de 1959.

— Mudança de Denominação — Reforma do Estatuto:

A-GE-75-113 — Mercantil do Brasil — Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S. A. Adotada a denominação Investidora Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S. A.
A. G. E. de 1 de outubro de 1959

— Reforma do Estatuto:

Nº 4.400.045-76 — Creditreal S. A. — Corretora de Câmbio e Valores
A. G. O. de 30 de abril de 1959

Sociedades Distribuidoras

— Alteração Contratual:

L7100327-76 — Planif — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instrumentos de 20 de abril de 1959 e 6 de maio de 1959

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

Nº 3.301.000-76 — Colméia — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De Cr\$ 120.000,00 para Cr\$
10.000.000,00

Instrumento de 9 de julho de 1959

L7100327-76 — Ediraneia — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

De Cr\$ 102.000,00 para Cr\$
2.502.000,00

Instrumento de 6 de julho de 1959

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Reforma do Estatuto:

Nº 7.603.925-76 — COPIEA S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos
A. G. E. de 11 de maio de 1959.

Sociedade de Crédito Imobiliário

— Aumento de Capital — Reforma do Estatuto:

L7100327-76 — Safra S. A. — Crédito Imobiliário
De Cr\$ 37.000.000,00 para Cr\$
50.250.000,00

A. G. E. de 8 de abril de 1959

De 8 de julho de 1959, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nºs:

Sociedade Distribuidora

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

L 7100161-76 — Mundial Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em transformação para "Pessoa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

De Cr\$ 80.000,00 para Cr\$
300.000,00

Instrumento de 12 de abril de 1959

— Cancelamento de Dependência

— Alteração Contratual:

L7100163-76 — Mundial Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em transformação para "Pessoa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

Em Belo Horizonte (M.G.)

Instrumento de 12 de abril de 1959

— Mudança de Denominação — Alteração Contratual:

L7100169-76 — Mundial Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Adotada a denominação "Pessoa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

Instrumento de 12 de abril de 1959

— Mudança de Localização da Sede — Alteração Contratual:

L7100169-76 — Mundial Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em transformação para Pessoa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

De Vitória (ES) para Belo Horizonte (M.G.)

Instrumento de 12 de abril de 1959

Sociedades Corretoras

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

Nº 5.614.751-76 — Pedro Faraco — Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Limitada.

De Cr\$ 100.000,00 para Cr\$
1.500.000,00

Instrumento de 27 de abril de 1959.

— Mudança de Denominação — Reforma do Estatuto:

Nº 7.002.316-76 — Agular, Espaminha S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários.

Adotada a denominação "Leite Barcelos S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários".

A. G. E. de 15 de março de 1959.

— Reforma do Estatuto:

Nº 5.019.913-76 — Capital S. A. — Sociedade Corretora de Valores
A. G. E. de 23 de abril de 1959.

Sociedades Distribuidoras

— Alteração Contratual:

Nº 3.370.520-76 — Econômica — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Instrumentos de 13 de março de 1959 e 13 de junho de 1959

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

Nº 7.001.678-76 — C. L. V. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

De Cr\$ 100.000,00 para Cr\$
2.100.000,00

Instrumento de 25 de junho de 1959

— Aumento de Capital — Reforma do Estatuto:

L7100320-76 — Roldenda S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

De Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$
10.000.000,00

A. G. E. de 28 de junho de 1959

L7100321-76 — Rio S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

De Cr\$ 400.000,00 para Cr\$
10.400.000,00

A. G. E. de 2 de julho de 1959

Releitura

No Diário Oficial de 6 de julho de 1959. (Seção I, Parte II) página ..
2.000.

1ª coluna, linha 55

Quarta de cima: Nº 700451-76 — Excel-

so — Correto-

1ª de cima: Nº 750451-76 — Excel-

so — Correto-

4ª de cima, linha 53

Quinta de cima: 440057-76 — Minas In-

vestimentos.

1ª de cima: 440057-76 — Minas In-

vestimentos

MINISTÉRIO

DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTIMATIVAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1959

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe confere o artigo 11 do Decreto-lei 15.454 de 21 de março de 1933, combinado com o artigo 61, inciso XVI do Regulamento aprovado pela Portaria nº 28, de 13 de janeiro de 1955, do Ministro dos Transportes, resolve:

Nº 70 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afiação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio de 60 metros da rodovia BR-232-101/PE, trecho Contorno 12 Recife, subtrecho Interação com a rua Leandro Barreto, à altura da estação 78, conforme projeto aprovado

pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº D.N.E.R. 111-76 e concessão concessão nº PEST-793-76, que baixa com o processo nº 23.918-76.

Nº 60 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afiação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio (Variável) da rodovia BR-364-RO, trecho Rio Miró e N. don — Romão, entre as estações 20 — 307+11,10 a 7+53+3,07 — 75+0 — 2283+3,81 — 2284+100,00 — 13,05, numa extensão de 200,137 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº D.N.E.R. 128-76 e concessão concessão nº PEST-2.077-76 até PEST 7 — 2612-76, que baixa com o processo nº 40.710-76.

Nº 61 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afiação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão substituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE ERITTO FERREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 55,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00
Exterior		Exterior	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

encontradas abrangidas pela faixa de domínio de 70 metros da rodovia BR-070/361-MT, trecho Contorno de Cuiabá, entre as estações 0 - 827 - 12,12, numa extensão de 18.552 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 095-76 e consórcio desenhos nas 1-EST. 2.515-76 até 2.327-76, que baixam com o processo número 481.936-74.

N.º 32 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio de 70 metros da rodovia BR-364-RO, trecho Porto Velho - Rio Madeira (Abunã), entre as estações 0 - 4313 - 1.77 - 4312 + 9,15 - 4.931 - 18,53 - 6.975 - 8.173 + 5,25 - 8.177 - 11.175 + 12,76, numa extensão de 23.77 km, constante projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 89-76 e consórcio desenhos números PEET-2.525-76 até PEET-7.19-76 que baixam com o processo n.º 42.936 de 1975.

N.º 33 - Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio (irregular) da rodovia BR-040-RJ, trecho Rio de Janeiro - Petrópolis, subtrecho Posto de Pedágio km 20 + 100, entre as estações 192 - 19,00 e 228, numa extensão de 710 metros constante projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 90-78 e consórcio desenhos n.º PEET-731-73 que baixam com o processo n.º 19.583-78. - David Elkin Schwartz - Adhemar Ribeiro da Silva.

PORTARIA N.º 034, DE 29 DE JUNHO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1961, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 29, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 355.318-76, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, localizada fora da faixa de domínio da rodovia BR-101, trecho Ubatuba - Cabaitão, Lotes 117-4N e 117-5 como segue: Caixa de Emprestimo número 3 - localizada a 2.662,00m do eixo da BR/101 (LE) - Rio - Santos, Morro Guaratuba, Município e Comarca de São Sebastião, com área de 59.538m², Km 115,4 de propriedade do Sr. Cipriano Afonso Gonçalves; - Caixa de Emprestimo n.º 19 - localizada a 1.440,00m do eixo da BR/101 (LE), Morro da Juréia, Município e Comarca de São Sebastião, com área de 24.267,00m², Km 105,8 de propriedade do Sr. Joaquim Bastos da Silva; Caixa de Emprestimo n.º 16 - localizada a 1.420,00m do eixo da BR-101 (LE), (propriedade de um indivíduo na região - Morro do Camerary) Município e Comarca de São Sebastião, com área de 16.555m², Km 96,6; Caixa de Emprestimo n.º 17 - localizada a 2.235,00m do eixo da BR-101 (LE), Morro Itaguara, Município e Comarca de Santos, com área de 23.797,00m², Km 125,1 de propriedade de Itaguara Agrícola Industrial S. A. - São Paulo; Caixa de Emprestimo n.º 19 - localizada a 6.538,50m do eixo da BR/101 (LE), Prolas Paulistas, Município e Comarca de Santos, com área de 31.704,03m², Km 134,4 de propriedade do Sr. Alfredo Vieira da Silva; Caixa de Emprestimo número 20 e 20A - localizada a 2.257,60m do eixo da BR/101 (LE), Município e Comarca de Santos, com área de ...

27.816,00m², Km 144,2 de propriedade de Sociedade Urbanística Bertoga, Cristóvão Ferreira de Sá e outros; Caixa de Emprestimo n.º 107 e 107A - localizada a 261,00m do eixo da BR/101 (LE), Município e Comarca de São Sebastião, com área de 50.713,00m² e 6.047,00m², Km 98,6 de propriedade dos Herdeiros de Sebastião Dias; Jazida n.º 13 - localizada a 220,50m do eixo da BR/101, Município e Comarca de São Sebastião, (interditada para ... PETROBRAS - Oleoduto), com área de 10.000,00m², de propriedade do Senhor Valdemar Francisco Tavares; Jazida n.º 114 - localizada a 2.314,40m do eixo da BR/101, Município e Comarca de Santos, com área de 12.805,00m², de propriedade de Itaguara Agrícola Industrial S. A. - São Paulo e Jazida n.º 15 - localizada a 6.500,00m do eixo da BR/101, Santos, com área de 42.081,00m² de propriedade do Sr. Alfredo Vieira da Silva, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 240 do 11 de dezembro de 1975 e desenhos números PEET - 2.009-73 a PEET - 2.020 de 1975. PEET - 3.036-73 a PEET - 3.037-73, PEET - 3.036-73 a PEET - 3.044-73, PEET - 3.045-73 a PEET - 3.046-73 e PEET - 3.047-73 a PEET - 3.048-73 e PEET - 3.049-73 constantes do processo n.º 32.202-73 e que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento. - David Elkin Schwartz - Diretor-Geral.

O Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1972, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 2.662 - Designar o servidor Antonio Carlos Neves Passos, matrícula n.º 2.179.041, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente de Portaria do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional

das Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Turma de Arrecadação de Pedágio n.º 1, coligada DAI-111.1 (SA), do Serv. de Oper. da Div. de Pedágio, da Diretoria de Trânsito, do Departamento Nacional das Estradas de Rodagem, em caráter provisorio, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Divisão da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 108 do Diário Oficial da União, de 3 de junho de 1975. - Procurador Maurício Couto Cesar.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 003, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de maio de 1971, resolve:

N.º 2.660 - Designar o Ag. Adm. Mario Miguel, matrícula n.º 23.157, para substituir a Secretária Administrativa, DAI-111.1 (SA), do Grupo de Férias e Avaliações, da Procuradoria Geral, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2.663 - Designar o Eng. Celso de Oliveira Ferreira, matrícula n.º 2.575-CL, para responder pelo expediente da Divisão do Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário, no impedimento ao seu titular e substituto eventual.

N.º 2.667 - Dispensar o Ag. Adm. Aluisio Ornellas Quadroz, matrícula n.º 23.403, da função de substituto do Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2.660 — Designar o servidor Hildebranco Ferraz Filho, matrícula n.º 113, para substituir o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2.670 — Dispensar o Eng. Ricardo Catagni, matrícula n.º 1.345-CLT, da função de substituto do Chefe do Serviço de Custos e Produção, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regulamento da Antiquidade, aprovado pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1973, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 068, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 75.518, de 4 de junho de 1973, resolve:

N.º 2.661 — Dispensar o servidor Antonio Carlos Neves Passos, matrícula n.º 2.179.041, da função integrante das Categorias Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Turma de Arrecadação de Pedágio n.º 7, do Serviço de Operações, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

N.º 2.664 — Dispensar o servidor Eudene Fernandes, matrícula número 1.239.967, da função integrante das Categorias Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro, do Serviço de Cadastro, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção.

N.º 2.665 — Dispensar a Ag. Adm. Regina Coeli da N. E. P. de Quiloz, matrícula n.º 2.179.672, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-

111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção.

N.º 2.666 — Designar a Ag. Adm. Regina Coeli da N. E. P. de Quiloz, matrícula n.º 2.179.672, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA) de Chefe da Seção de Registro, do Serviço de Cadastro, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção.

N.º 2.668 — Designar o Ag. Adm. Aluizio Ornelles Quadras, matrícula n.º 23.463, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção.

N.º 2.671 — Dispensar a pedido, o Ag. Adm. Plauto Barbosa da Paula, matrícula n.º 1.692.490, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Turma de Arrecadação de Pedágio n.º 3, do Serviço de Operações, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

N.º 2.672 — Dispensar a pedido, o Tcc. de Com. Social Eloy Neves Machado, matrícula n.º 2.179.223, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Programação e Especificação, do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

N.º 2.673 — Dispensar o servidor Victor Máximo, matrícula número 2.085.933, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Turma de Arrecadação de Pedágio número 9, do Serviço de Operações, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.

Companhia Docas do Rio de Janeiro

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1976

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 235, de 24 de junho de 1973, do Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 1973, (Seção I — Parte I), resolve:

N.º 1.865 — Conceder aposentadoria — a partir de 1.º de julho de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (EX-APRJ), do Ministério dos Transportes:

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Argemiro Ferreira Tavares — matrícula 7.311 — Mont. Linhas Férreas — Nível 10-B 4.353-76

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item II, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item III e 102, item I, alínea a da Constituição Federal.

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Carlos Mendonça dos Santos — matrícula 6.533 — Op. de Carga — Nível 9-A 2.934-73

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item III, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item I e 102, item II, da Constituição Federal.

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Cezar de Souza — matrícula 2.068 — Mestre — Nível 14-B 3.920-76

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item II e 184, item II, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item III e 102, item I, alínea a da Constituição Federal.

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Claudio dos Rodrigues de Araujo França — matrícula 3470 — Enc. T. de Op. de Carga — Nível 14-B 4.534-76

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item II, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item III e 102, item I, alínea a da Constituição Federal.

N.º 1.866 — Conceder aposentadoria — a partir de 1.º de julho de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (EX-APRJ), do Ministério dos Transportes:

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Francisco Jorge — matrícula 6601 — Op. de Carga — Nível 11-B 4.230-73

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item II, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item III e 102, item I, alínea a da Constituição Federal.

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Israel Américo de Sant'Anna — matrícula 5327 — Enc. T. Op. de Carga — Nível 13-A 4.327-76

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item II, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item III e 102, item I, alínea a da Constituição Federal.

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Jorge Caetano da Silva — matrícula 2816 — Enc. T. Op. de Carga — Nível 14-B 4.373-73

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item II, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item III e 102, item I, alínea a da Constituição Federal.

N.º 1.867 — Conceder Aposentadoria — a partir de 1.º de julho de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (EX-APRJ), do Ministério dos Transportes:

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

José Domingos de Moura — matrícula 2975 — Mont. Lo-comotiva — Nível 13-B 4.457-73

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item II, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item III e 102, item I, alínea a da Constituição Federal.

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Jorge Pinheiro — matrícula 6357 — Mont. Linhas Férreas — Nível 14-B 4.213-76

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item III, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item I e 102, item I, alínea a da Constituição Federal.

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Luis Caetano — matrícula 5409 — Mec. Motor a Combustão — Nível 13-A 3.993-73

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item II e 184, item II, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item III e 102, item I, alínea a da Constituição Federal.

N.º 1.868 — Conceder aposentadoria — a partir de 1.º de julho de 1976, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (EX-APRJ), do Ministério dos Transportes:

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Acacio Ferreira — matrícula 7258 — Op. de Carga — Nível 11-B 4.120-76

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item II, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item III e 102, item I, alínea a da Constituição Federal.

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Antonio José de Castro — matrícula 7350 — Mot. Operador — Nível 12-C 4.191-76

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com os Artigos 176, item II, da Lei número 1.711, de 1952, 101, item III e 102, item I, alínea a da Constituição Federal.

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Antonio Mariano Junior — matrícula 8021 — Guarda Portuária — Nível 14-D 4.537-76

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com o Artigo 197, alínea c da Constituição Federal.

NOME — SÉRIE DE CLASSES — PROCESSO

Aretino de Oliveira — matrícula 3153 — Op. de Manobras — Nível 10-P 3.873-76

Fundamento Legal:

Lei número 1.162, de 1950, combinada com o Artigo 197, alínea c da Constituição Federal.

Sapio Pires Viana.

MINISTÉRIO

DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA

NACIONAL

DO ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 197 DE 11 DE JULHO DE 1976

O Chefe do Gabinete da Superintendência Nacional do Abastecimento, respondendo pelas funções de Assis-

SUNAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2.º da Portaria SUNAB n.º 419, de 28 de junho de 1971, resolve:

Art. 1.º Subdelegar competência à servidora Beatriz Fátima de Jesus, Agente Administrativo SA-801.6, matrícula n.º 2.131.521, presentemente respondendo pelas funções de Assis-

ente do Gabinete do Superintendente, para, nos impedimentos temporários ou eventuais do delegante, exercer as atribuições contidas no art. 1º, item I, da Portaria SUNAB nº 490, de 23 de junho de 1974, abaixo transcritas:

Ordenar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos, suprimentos, dispensa, rescisão e atividades de exercícios anteriores, inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar" e movimentar, juntamente com o Tesoureiro Geral, os recursos finan-

ceiros da SUNAB, exercitando tais poderes observando as normas de administração financeira e de contabilidade, prescritas no Título X, do Decreto-Lei nº 220, de 25 de fevereiro de 1967, bem como as demais disposições legais pertinentes".

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no *Diário Oficial da União*.
— Carlos Eurico Xavier de Castro

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1976

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROJETO: ATIVIDADE 4302. 04. 15.039. 1594
SUBPROJETO: CULTIVO DE ESPÉCIES MARINHAS E ESTUARINAS
FONTE DE RECURSOS: B 51 - COTAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
PROCESSO Nº 00651/76
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 02/06/76
DATA DA APROVAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
01	Pessoal mais Diárias	196.300,00
02	Mat. de Consumo	101.700,00
03	Serv. de Terceiros e Encargos Diversos	55.000,00
05	Eq. e Instalações	68.030,00
06	Cont. à Previdência	53.000,00
TOTAL	—	500.000,00

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPR
PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1976
ENTIDADE: DIVISÃO DE PESCA PARÁTIMA DO INST. DE PESCA-C.P.R.N.
PROJETO: ATIVIDADE 4302. 04. 15.039. 1594
SUBPROJETO: CULTIVO DE ESPÉCIES MARINHAS E ESTUARINAS
FONTE DE RECURSOS: A-60- RECURSOS DO TESOURO NÃO VINCULADO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - 4.1.3.0 - 4.1.2.0
PROCESSO Nº 01028/75
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 02/06/75
DATA DA APROVAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
3.1.3.2.	Serviços de Terceiros	91.200,00
4.1.3.0.	Eq. e Instalações	453.000,00
4.1.2.0.		
0.1.	Mat. de Consumo	100.000,00
0.3.	Serviços de Terceiros	528.800,00
0.5.	Eq. e Instalações	327.000,00
TOTAL	—	1.500.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 1976

ENTIDADE: SUDEPR
PROJETO: ATIVIDADE 4302. 04. 15. 039. 1594
SUBPROJETO: TECNOLOGIA PESQUEIRA
FONTE DE RECURSOS: B.61 - COTAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
PROCESSO Nº 01132/76
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO
DATA DA APROVAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
01	Pessoal	42.620,00
02	Mat. de Consumo	3.000,00
03	Serv. de Terceiros e Enc. Diversos	126.900,00
05	Eq. e Instalações	4.000,00
06	Mat. Permanente	24.000,00
TOTAL	—	200.000,00

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPR
PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1976
ENTIDADE: PESCAPET
PROJETO: 04.15.089.159.
SUBPROJETO: ASSISTÊNCIA À PESCA ARTESANAL
FONTE DE RECURSOS: A - 0.0. DO TESOURO NÃO VINCULADO
ELEMENTO DE DESPESA:
PROCESSO Nº
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO
DATA DA APROVAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
3.1.2.0	Mat. de Consumo	150.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. de Terceiros	152.500,00
TOTAL	—	302.500,00

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE
 PLANO DE APLICAÇÃO - Exercício de 1976
 ENTIDADE: PESCAPT
 PROJETO: 04.15.039.1594
 SUBPROGRAMA: ASSISTÊNCIA A PESCA ARRENTADA
 FONTE DE RECURSOS: A - 0.0 - DO TESOURO NÃO VINCULADO
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0
 PROCESSO Nº 03852/76
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO -
 DATA DA APROVAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
01	PESSOAL	961.432,62
02	Mat. de Consumo	209.667,48
03	Ser. Terce. Enc. Diver.	2.163.152,70
05	Equip. e Instalações	224.751,20
06	Mat. Permanente	87.196,00
08	Cont. Prev. Social	352.300,00
TOTAL	-	4.000.000,00

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE
 PLANO DE APLICAÇÃO
 ENTIDADE: U.F.C. LAB. DE CIÊNCIAS DO MAR-LABOMAR-FORTALEZA. CE.
 PROJETO: PESQ. DE BIO-ESTATÍSTICA DA PESCA E TEC. DE CAPT. DE REC.
 PESQUEIROS.
 SUBPROGRAMA: CULTIVO DE ESP. MARINHAS E ESTUARINAS E ADM. DE REC.
 PESQUEIROS.
 FONTE DE RECURSOS: B-51- OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA. PESQUEIROS
 ELEMENTO DE DESPESA: 4120
 PROCESSO Nº S/00148
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 13/06/76
 DATA DA APROVAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
01	Pessoal mais Diárias	524.000,00
02	Mat. de Consumo	76.000,00
03	Serv. de Terceiros	395.846,00
05	Eq. e Instalações	133.350,00
08	Cont. P/ Previdência Social	110.804,00
TOTAL	-	1.250.000,00

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE
 PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1976
 ENTIDADE: SECRETARIA DA AGRICULTURA DO EST. DE SÃO PAULO - COORDE-
 NADORIA DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS.
 PROJETO: ATIVIDADE 4302. 04. 15.039. 1594.
 SUBPROGRAMA: PESQUISA DE RECURSOS DE ÁGUAS INTERIORES
 FONTE DE RECURSOS: B 61 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO
 ELEMENTO DE DESPESA: 4120
 PROCESSO Nº S/01622/76
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 02/06/76
 DATA DA APROVAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
02	Mat. de Consumo	199.000,00
03	Serv. de Terceiros	546.000,00
05	Eq. de Instalações	255.000,00
TOTAL	-	1.000.000,00

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE
 PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1976
 ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
 PROJETO: ATIVIDADE 4302. 04. 15.039. 1594
 SUBPROGRAMA: MELHORIA DA TECNOLOGIA PESQUEIRA
 FONTE DE RECURSOS: B.61 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.
 PROCESSO Nº 00764/76
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO 10/06/76
 DATA DA APROVAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
01	Pessoal	150.000,00
02	Mat. de Consumo	220.000,00
03	Serv. Terceiros	30.000,00
TOTAL	-	400.000,00

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 155 DE 7 DE JUNHO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do processo seletivo dos servidores que constituem a clientela originária C. L. T., concorrente às Categorias Funcionais que mencionam, resolve:

Homenagear o resultado da prova realizada no dia 2 de junho de 1976, autorizada pelo despacho do Senhor Coordenador de Recrutamento e Seleção do DASP — Processo número 8.931-76 — de 25 de maio de 1973:

1. Técnico de Assuntos Educacionais
Leônida Zadorosny — 90,0
2. Bibliotecário
Maurício de Oliveira Queiroz — 70,0
3. Odontólogo
Marlene Albuquerque de Mello — 80,0
4. Contador
Maria Elvina Ramos Sanchez — 90,0
5. Telefonista
Francisca Ferreira Costa — 90,0
Marta Cleves Conceição da Silva — 60,0
6. Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Marta de Nazaré Soares Ramos — 70,0
Otávio de Almeida Monteiro — 60,0
7. Artífice de Estrutura de Obras e Manutenção
Jailzão Santos — 60,0
Alvaro Maciel Parente — 60,0
8. Artífice de Carpintaria e Marcenaria
José Pedro Quaresma — 60,0
Dessa clientela, publique-se, Cumpra-se. — *João Pinho Pessoa Neto*.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1976

A Direção de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso I, do item I, da Portaria nº 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço número 193, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Nº 100 — Dispensar, a pedido, a partir de 1 de junho do corrente ano, Roberto de Barros Montecelo da função de Professor Assistente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Departamento de Ciência dos Materiais, do Centro Tecnológico desta Universidade.

Nº 103 — Dispensar, a pedido, a partir de 1 de maio do corrente ano, Antonio Luiz Nunes Vieira Ferreira da função de Bibliotecário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade.

Nº 104 — Dispensar, a pedido, a partir de 3 de março do corrente ano, José Francisco Magalhães da função de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

Nº 105 — Dispensar, a pedido, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Alvaro Felix da Oliveira da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Departamento de Medicina Clínica do Centro de Ciências Médicas desta Universidade. — *Darcina Milla Monteiro*, Resp. p/Direção de Pessoal.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1976

A Direção de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso I, do item I, da Portaria nº 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço número 193, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Nº 100 — Dispensar, a pedido, a partir de 19 de abril do corrente ano, Ruy de Almeida Viçosa da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Nº 110 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 173, item I, combinado com o artigo 167, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, e observado o disposto no item II do artigo 131 da Constituição, a partir de 6 de setembro de 1975, Manoel Alcides da Paz, matrícula nº 2.266.217, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único do Pessoal desta Universidade.

Nº 111 — Dispensar, a pedido, a partir de 1 de junho do corrente ano, Sueli Roberto Costa, Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia desta Universidade.

Nº 112 — Dispensar, a pedido, a partir de 1 de junho do corrente ano, Sérgio Dionísio de Carvalho, da função de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Centro Tecnológico desta Universidade.

Nº 114 — Dispensar, a pedido, a partir de 26 de maio do corrente ano, Alvaro Kanbach Magalhães da função de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo

junto ao Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Nº 115 — Retificar a D.T.S. — D.D.P. nº 50, de 23 de abril de 1976, publicada no D.O. nº 30, de 23 de abril de 1976, na parte referente a data da cessação do vínculo empregatício do Auxiliar de Ensino, Lais Maria Borges de Moraes Sa, que a 1ª de abril do corrente ano, e não conforme consta na mesma. — *Darcina Milla Monteiro*, Resp. p/Direção de Pessoal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11.543, DE 16 DE JUNHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 73, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, no Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, a partir de 1 de março do corrente ano, a Luiz Dares de Araújo, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202.1, do Hospital de Clínicas, matrícula nº 2.423.632. — Processo nº 93.747-76. — *Theodoro Jorge Atherton*.

PORTARIA Nº 11.630, DE 23 DE JUNHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 19 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 3 da Instrução Normativa, DASP nº 46, de 19 de agosto de 1973, resolve:

Designar Laila Bittner Leal, ocupante do cargo de Técnico de Administração, NS-923.4, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, para exercer a função de Confiança de Secretário Administrativo, código DAL-111.2, da Coordenação do Curso de Engenharia

de Química do Setor de Tecnologia, criada pelo Decreto nº 77.026 de 23 de janeiro de 1976, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo de emprego, integrantes da categoria funcional de Agente Administrativo, S-101, correlata com a função referida, de acordo com o Decreto supracitado. — Processo número 93.100-76. — *Theodoro Jorge Atherton*.

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto, resolve:

Nº 11.531 — Aposentar de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e artigo 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, Eleonete Zanello Ristow, matrícula nº 2.075.078, no cargo de Tecnóloga, Código NS-1018.7, do Setor de Tecnologia e do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná. — Processo nº 91.561-76.

Nº 11.532 — Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 173, item I, combinado com o artigo 167, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 4 de julho do corrente ano, Anelise Marques de Faria, matrícula nº 1.581.396 no cargo de Professor Titular EC-501, do Setor de Ciências da Saúde e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. — Processo número 93.024-76. — *Theodoro Jorge Atherton*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1951, resolve:

Nº 384 — Declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 101, item II e 102, item II, da Constituição, a partir de 3 de fevereiro de 1976, Lúcia de Oliveira Lima, matrícula nº 2.667.766, no cargo de Técnico em Radiologia, NAI 1903, referência 26, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 385 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 137, letra c, da Constituição, combinado com o artigo 1º, § 2º, item II, da Lei número 5.315, de 12 de setembro de 1957, a Peleides de Albuquerque Melo, matrícula nº 1.003.381, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202, referência 16-C, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo número UFPE nº 20.510-79).

Nº 388 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a Natanael Pereira Gomes, a partir de 1 de junho de 1976, do cargo em comissão, símbolo 7C, do Diretor da Divisão Administrativa do Hospital das Clínicas, do Quadro Único do Pessoal desta Universidade.

Nº 390 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Carlos José da Silva, matrícula nº 1.213.126, no cargo de Artífice de Eletroeletrônica e Comunicação, ART-703, ref. 24, Classe: Comunicação, do Quadro Permanente UFPE nº 27.628-79).

Nº 391 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975,

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.046

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

publicada no Diário Oficial de 15 subsequente, o Agente Gernês da Silva, matrícula n.º 2.041.211 no cargo de Artífice de Mecânica, ART-792, ref. 30, Classe Especial, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE, n.º 23.159-76).

N.º 461 — Considerar aposentadorias de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, letra a da Constituição, combinada com os artigos 73, parágrafo 2.º e 117 da Lei n.º 1.511, de 28 de outubro de 1952, a José Eura-bosa de Andrade, matrícula número 1.933.597, no cargo de Agente do Portaria, TP-1202, referência 16.C, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE, n.º 23.245 de 976).

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do artigo 33, alínea g do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Considerar rescisão de acordo com o contido no artigo 492, letra i, da Consolidação das Leis do Trabalho.

N.º 403 — A partir de 10 de julho de 1976, o contrato de trabalho do servidor Oscar Leopoldo da Souza, ocupante do emprego de Auxiliar de Escritório, regido pela C. L. T., lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e constante das Tabelas desta Universidade;

N.º 404 — A partir de 1 de janeiro de 1976, o contrato de trabalho do servidor Maria da Penha Machado, ocupante do emprego de Auxiliar de

Escritório, regido pela C. L. T., lotado no Hospital das Clínicas e constante das Tabelas desta Universidade;

N.º 405 — A partir de 1 de fevereiro de 1976, o contrato de trabalho do servidor Vera Lúcia Benevides Oliveira de Oliveira, ocupante do emprego de Auxiliar de Administração, regido pela C. L. T., lotado na Reitoria e constante das Tabelas desta Universidade;

N.º 406 — A partir de 1 de dezembro de 1975, o contrato de trabalho do servidor Dayse de Queiroz Lima, ocupante do emprego de Auxiliar de Administração "C", regido pela C. L. T., lotado na Reitoria e constante das Tabelas desta Universidade;

N.º 407 — A partir de 4 de março de 1976, o contrato de trabalho do servidor Edileura Vidal de Varanqueiros, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, regido pela C. L. T., lotado no Centro de Tecnologia e constante das Tabelas desta Universidade;

N.º 408 — A partir de 1 de maio de 1974, o contrato de trabalho do servidor José Reginaldo Guimarães, ocupante do emprego de Auxiliar de Escritório, regido pela C. L. T., lotado no Centro de Ciências da Saúde e constante das Tabelas desta Universidade;

N.º 409 — A partir de 30 de abril de 1975, o contrato de trabalho do servidor Francisco Leitão Fernandes, ocupante do emprego de Auxiliar de Administração "B", regido pela C. L. T., lotado na Reitoria e constante das Tabelas desta Universidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE

JUNHO DE 1976

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Proc. UFPE, n.º 4.523-76, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, Inciso III e artigo 102, Inciso I, letra "a" da Emenda Constitucional de 17 de outubro de 1965 Angélio Dias dos Santos, matrícula número

1.790.529, no cargo de Auxiliar Rural, P-209.3, do Quadro de Pessoal Ex-limbo desta Universidade, lotado no Colégio Agrícola "Visconde da Graça", com proventos integrais do seu cargo, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), correspondentes a 5 (cinco) quinquênios de serviço público efetivo. — Prof. Alexandre Aluísio P. da Cunha.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 617 DE 18 DE JULHO DE 1976

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo DASP-Nº.001857/76,

RESOLVE admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Assistente Social, Código LT-NS-230.1, os seguintes candidatos habilitados em concurso público, nas datas abaixo especificadas:

Nº ORDEM	NOME	DATA ADMISSÃO
01	YULIE SADO	17/05/76
02	EDNA MARIA BATISTA	12/05/76
03	CLARA CLEONIS ZACCARON DA SILVA	08/04/76
04	SÔNIA CAVALCANTE SALES SILVA	07/04/76
05	VANIR FERNANDES	08/04/76

Prof. Paulo de Bastos Perilla

PORTARIA Nº 632 DE 30 DE JUNHO DE 1976

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº DASP-215684/76,

RESOLVE admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2, os seguintes candidatos habilitados em concurso público, nas datas especificadas:

Nº ORD.	NOME	DATA ADMISSÃO
01	ALTAMIRO JOSÉ DA COSTA	07.05.76
02	ADEMAR LUIZ MACHADO	04.05.76
03	ANTONIETA SILVA OLIVEIRA	11.05.76
04	MARIA ADADIA RIBEIRO	07.05.76
05	DIVA ARAÚJO BASTOS	11.05.76
06	MARIA CELESTE RIBEIRO	26.05.76
07	EURIPEDES CONES DE MIRANDA	19.05.76
08	ELIEZER FERREIRA DA COSTA	25.05.76
09	JUVENAL ZANFRANCESCHI NETO	09.06.76
10	ABEL BATISTA JENES	29.04.76
11	JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA	30.04.76
12	HÉLIO JOSÉ FERREIRA	26.05.76
13	JOSÉ ADSON DE SOUSA	17.05.76
14	MARIA FERREIRA DE SOUSA	06.05.76
15	MODESTO BATISTA GOMES	25.05.76
16	ANTONIO MARTINS FILHO	14.05.76
17	SABATINO JOSÉ DI MAIO	05.05.76
18	BERCHOLINA BERNARDEU VIEIRA	25.05.76
19	JOÃO EVANGELISTA FRANCO DO CARMO	21.05.76
20	SAULO EMÍLIO DOS SANTOS	03.05.76
21	EUFROSINA TEREZINHA LEÃO	05.05.76
22	MALVINA LÚCIA GOMES	04.05.76
23	ANTONIO SOUSA DOS SANTOS	20.05.76
24	NELSON RAFAEL ARAÚJO	04.05.76
25	CLARINDO PEREIRA DA SILVA	17.05.76
26	GERALDO DO CARMO	30.04.76
27	MARILENE ROSSI DE MENDONÇA BUENO	19.06.76
28	MARIA ANTONIA DA SILVA	30.04.76
29	AMILDA DA SILVEIRA MOREIRA	30.04.76

Prof. Paulo de Bastos Perilla

PORTARIA Nº 633 DE 30 DE JUNHO DE 1976

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº DASP-215685/76

RESOLVE admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Auxiliar de Laboratório, Código LT-NM-1005.1, os seguintes candidatos habilitados em concurso público, nas datas abaixo especificadas:

Nº ORD.	NOME	DATA ADMISSÃO
01	ALDA MARIA AZEVEDO BARROS DIAS	12.05.76
02	JOSÉ PAULA DOS SANTOS	12.05.76
03	MILCA DOS ANJOS BUENO	25.05.76
04	FRANCISCO LOUREDO DA SILVA	07.06.76
05	LÁZARO PAULO GALVÃO	27.05.76

Prof. Paulo de Bastos Perilla

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Relações

Na Resolução nº 213, de 28 de maio de 1976, publicada no *Diário Oficial* Seção I — Parte III de 13 de junho de 1976, na página 2412,

- Nº Artigo 3º,
Onde se lê:
§ 3º O primeiro mandatário ...
Leia-se:
§ 3º O primeiro mandato ...
Nº Artigo 4º,
Onde se lê:
... e Agronomia da 21ª Região...
Leia-se:
... e Agronomia da 21ª Região, ...
Nº Artigo 5º,
Onde se lê:
... será adotado, no que con-
ceder, ...
Leia-se:
... será adotado, no que couber, ...
No texto da Resolução,
Onde se lê:
— Eng. Civil e Eletrônico Inácio de Lima Ferreira ...
Leia-se:
— Eng. Civil e Eletrotécnicos Inácio de Lima Ferreira ...

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 2.7.76

Processos:

- Nº 447-65 — Italo Suanno — Defe-
rência.
Nº 1.351-67 — A. Goldman & Cia.
Ltda. — Cancela-se o registro.
Nº 7.553-74 — Amauri dos Santos
Valente — Interferido.
Nº 9.521-75 — Ead — Projeto e
Construção Ltda. — Registre-se "ad
referendum" da Câmara de Engenharia
Civil.
Nº 6.553-76 — David Fernandes
Gonçalves — Notificação-se.
Nº 2.016-76 — Enfil — Engenharia
e Instalações Ltda. — Registre-se no
registro de prof. instal. de ar condi-
cionado.
Nº 4.735-78 — Promisa — Minera-
ção e Prospeções Minerais — Regis-
tre-se as propriedades minerais.
Nº 3.321-76 — Indústria de Carro-
cerias Metropolitanas — Registre-se
Indústria de Canoarias.
Nº 4.106-76 — Anna — Andrade
Macedo Construções Ltda. — Regis-
tre-se.
Nº 7.123-76 — Curulus Electro-A-
quecedores Ltda. — Registre-se

Expediente de 8.7.1976

Processos:

- Nº 1.501-67 — A. Goldman & Cia.
Ltda. — Cancela-se o registro.
Nº 2.316-67 — Bento José Vieira
— Notificação-se o interessado.
Nº 7.454-73 — Nelson Rodrigues —
Deferência.
Nº 9.203-71 — Montae — Projeto
e Construção Técnicas Ltda. — De-
ferência por sessão dia.
Nº 2.197-74 — Construtora Braga
Vianna Ltda. — Notificação-se.
Nº 11.378-74 — Construtora Cedro
Planejamento Ltda. — Interferido o
registro da firma — Ofício-se.
Nº 13.673-75 — Domínguez Arturo
Rondel Firiano — Ofício-se de in-
terferência a cumprir exigência do ...
CONFEA.
Nº 2.511-75 — Barnaby Engª Ltda.
— Deferência ad referendum da Câ-
mara de Engª Civil.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

- Nº 6.537-73 — Construtora Ponta
Negra Ltda. — Registre-se no ramo
de Construção Civil.
Nº 7.773-73 — Calor — Projeto e
Construção Ltda. — Registre-se ad
referendum da Câmara de Engª Civil
por 30 dias.
Nº 6.532-76 — Toppa — Construto-
ra e Imobiliária Ltda. — Registre-se

ad referendum da Câmara de Engª
Civil por 30 dias.

- Nº 9.533-73 — Imobiliária Felva
Lima Ltda. — Registre-se ad refe-
rendum da Câmara de Engª Civil por
30 dias.
Nº 113.533-73 — SWS — Serviços
Técnicos Ltda. — Notificação-se.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 202, DE 29 DE
JUNHO DE 1976

O Superintendente da Superinten-
dência de Seguros Privados, usando
da atribuição que lhe confere o arti-
go 12, do Decreto nº 72.912, de 19
de outubro de 1973 e tendo em vis-
ta o disposto no item 4 da Instrução
Normativa DASP nº 43, de 19 de
agosto de 1975, resolve:

Designar Emílio Verpaziano, —
ocupante do emprego de Agente Ad-
ministrativo "C", código
LTA3319.424, na Tabela de Funciona-
rio da Superintendência de Seguros Pri-
vados, para exercer, no período de 29
de junho a 27 de julho de 1976, a fun-
ção de substituto do Chefe da Seção
de Autarquia, da Direção de Condi-
ções Gerais, código LTA3319.111.2,
desta Autarquia, integrante do Grup-
po de Direção e Assistência Interna-
cional, de acordo com o Decreto nú-
mero 76.341, de 23 de setembro de
1975. — *Alphex Amaral.*

PORTARIA Nº 210, DE 30 DE
JUNHO DE 1976

O Superintendente da Superinten-
dência de Seguros Privados, usando
da atribuição que lhe confere o arti-
go 12, do Decreto número 72.912, de
19 de outubro de 1973 e tendo em vis-
ta o disposto no item "c" do item 5
da Instrução Normativa DASP nº 43,
de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Solange Baptista Leal,
ocupante do emprego de Técnico de
Contabilidade "B", código
LTA3319.424, na Tabela de Funciona-
rio da Superintendência de Seguros Pri-
vados, com habilitação profissional
de nível superior, para substituir, no
período de 5 a 23 de julho de 1976, o
Chefe da Seção de Controle e Audito-
ria, da Direção de Administração da Di-
retoria-Geral, desta Autarquia, código
LTA3319.111.2, sem prejuízo da
atribuição a contabilidade, atribuída
pelo Decreto nº 76.342, de 23 de
setembro de 1975. — *Alphex Amaral.*

PORTARIA Nº 211, DE 6 DE
JULHO DE 1976

O Superintendente da Superinten-
dência de Seguros Privados, usando
das atribuições que lhe confere o in-
terno XVI do art. 33 do Decreto nú-
mero 60.453, de 13 de março de 1971,
com a nova redação dada pelo nº
75.072, de 9 de dezembro de 1974, re-
solução:

Designar "ad referendum" do Con-
selho Nacional de Seguros Privados
(CONSP) Joaquim Gomes da Almeida,
contratado pelo Instituto de Resseguros
do Brasil (IRB), à disposição da
Superintendência de Seguros Pri-
vados (SUSEP) para assumir o enca-
rgo de Liquidante de "A Escritura-
das Estações Univas do Brasil Re-
seguradora Anônima de Seguros Gerais"
na forma do disposto no art. 73 do
Decreto número 62.450, de 13 de março
de 1967, com as atribuições con-

tribuições do art. 75, do mesmo diploma
legal.

2. Fazer cessar os efeitos da Por-
taria nº 202, de 29 de agosto de 1975.
— *Alphex Amaral.*

CIRCULAR Nº 21, DE 29 DE
JUNHO DE 1976

O Superintendente da Superinten-
dência de Seguros Privados (SUSEP),
na forma do disposto no art. 36, ali-
nea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21
de novembro de 1973;

Considerando o projeto pelo Ins-
tituto de Resseguros do Brasil, atra-
vés do artigo PREST nº 696, de 11 de
junho de 1976, e o que consta do
processo SUSEP nº 167.203-76; resolve:

1. Aprovar, para os Seguros do Ra-
mo Automóvel, nova Tabela de Va-
lores Idêntica, prevista no item 3 das
Instruções constantes da II Parte da
Tabela de Seguros Automóveis (Cir-
cular nº 23-74), na forma divulgada
pelo Instituto de Resseguros do Bra-
sil, através da Circular PREST 043 de
1976, de 2 de junho de 1976.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 166, DE 7 DE
JULHO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento
Nacional de Obras de Saneamento,
usando das atribuições que lhe con-
fere o item VI, do artigo 5º do De-
creto 72.873, de 3.10.72, resolve:

Relações

Na Portaria nº 437-DPE, de 11 de
abril de 1976, publicada no *Diário Ofi-
cial* de 27 de maio de 1976,

Onde se lê:

"de acordo com o artigo 176, item
III, combinado com o artigo 178, item
III, da Lei número 1.711, de 25 de
outubro de 1953"

2. Esta Circular entra em vigor
em 1º de julho de 1976, revogadas as
disposições em contrário. — *Alphex
Amaral.*

Relações

Na Circular nº 32, de 7 de junho,
de 1976, publicada no *Diário Oficial*
da União de 21 de junho de 1976, pá-
gina 4, Parte II, página 1458.

No item 2 — Sagami — subitem
2.3

Onde se lê:
"... colocados nas bagageiras dos
veículos transportadores, sob compo-
nente da empresa, estando excluídas
da cobertura os volumes transporta-
dos nos porta-embalagens internos dos
veículos transportadores dos transporta-
dores."

Leia-se:
"... colocados nas bagageiras dos
veículos transportadores, sob compo-
nente da empresa, estando excluídas
da cobertura os volumes transporta-
dos nos porta-embalagens internos dos
veículos transportadores dos transporta-
dores."

Item 10 — Sub-rogação de Direitos

Onde se lê:

Item 11 — Sub-rogação de Direi-
tos

Leia-se:

Item 12 — Sub-rogação de Direi-
tos

Item 13 — Sub-rogação de Direitos

subitem 10.1

Onde se lê:

"... a Seguradora ficará subroga-
da"

Leia-se:

"... a Seguradora ficará sub-
rogada."

Onde se lê:

"... a ratificar a dita sub-roga-
ção."

Leia-se:

"... a ratificar a dita sub-roga-
ção."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Relações

Na Portaria nº 437-DPE, de 11 de
abril de 1976, publicada no *Diário Ofi-
cial* de 27 de maio de 1976,

Onde se lê:

"de acordo com o artigo 176, item
III, combinado com o artigo 178, item
III, da Lei número 1.711, de 25 de
outubro de 1953"

Leia-se:
"de acordo com os artigos 173, item
III e 178, item III, da Lei número
1.711-53 e mais as vantagens de que
goza o § 2º do artigo 11, da Lei nº
4.245, de 25 de junho de 1974, consoan-
te o parecer da DASP, emitido no
processo número 39.789 de 1972, de
11 de setembro de 1972, publicado no
Diário Oficial da União, de 13 subse-
quente."

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CONVENIO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE COOPERA- ÇÃO TÉCNICA AO EXTERIOR

Preâmbulo

Partes convencionantes:

1. O Grão do Apoio Financeiro: So-
ciedade de Cooperação, Econômica e
Técnica Internacional (SUBIN) da
Secretaria de Planejamento da Presi-

dência da República (SEPLAN), do-
rante denominada SUBIN, neste
ato representada por Adalberto Costa,
Secretário da SUBIN.

2. Executor: Fundação Universi-
dade de Brasília (UNB), dorante do-
nada Executor, neste ato repre-
sentada por Amadeu Corrêa, Rector da
UNB.

3. Coordenador: Secretaria-Geral
do Ministério da Educação e Cultura,
denominada Coordenador, neste ato
representada por Paulo Brandão, Se-
cretário-Geral do MEC.

4. Interventente: Departamento de
Cooperação Cultural, Científica e
Tecnológica (DOCT) do MEC, neste ato
representada pelo Ministro Francisco
de Assis Gomes, Chefe do DOCT.

Clasura VIII

Clausula VII
O presente comércio vigorará a partir da data acima mencionada até a data indicada na cláusula I, podendo ser rescindido ou alterado, na total ou em parte, de comum acordo, mediante notificação, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. Caso rescisão poderá também ocorrer por inadimplemento das obrigações assumidas pelo Concededor e/ou Executor, obedecido o mesmo prazo da notificação.

**MINISTERIO
DO
INTERIOR
SUPERINTENDENCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA REGIAO CENTRO-OESTE**

Centula Petróleo — O presidente central tem por objetivo a formação pela Universidade de 33 (trinta e três) Tecnólogos em Administração de Empresas, cursos abertos a

Chiusura Quarta - Compito a
SUDECO:

Alimentação Escolar — O presente Contrato será rescindido automaticamente por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, ou de qualquer acordo entre as partes contratantes.

SUDECO, da exteção (e) tra-
balhos, regulares, para o 2º tri-

b) DA SUDECO

1 - Reparar ao Governo

— a primeira, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros),

— a segunda, no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros)

— a terceira, no valor de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros),

7.º) Contrato n.º 25-76; pág. 3.129

— 3.ª e 4.ª colunas:

Onde se lê:

Clausula Segunda -

b) DA SUDECO

2 - Reparar ao Governo,

— a segunda de Cr\$ 79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros)

Lei-za:

Clausula Segunda -

b) DA SUDECO

2 - Reparar ao Governo,

— a segunda de Cr\$ 79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros)

— a terceira no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) após a compensação pela SUDECO, da execução dos trabalhos previstos para o 3º trimestre de 1978.

Clausula Terceira -

8.º) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001-73; pág. 8.131 - 1.ª coluna:

Onde se lê:

Clausula Terceira -

— Recursos do POLAMAZONIA 75-PIN

— Cr\$ 5.164.600,00

Lei-za:

Clausula Terceira -

— Recursos do POLAMAZONIA 70-PIN

— Cr\$ 5.134.000,00

JUSTAMENTO DE PREÇOS: Os preços de que trata a Cláusula Terceira, serão reajustados dentro das normas e limites admitidos pelo CIP, para a Locadora. CLÁUSULA SEXTA: INSTALAÇÃO - A Locadora instalará a máquina em perfeitas condições de funcionamento, pelo que receberá um recibo da Locatária, estabelecendo assim a DATA DA INSTALAÇÃO; e cobrará uma "Taxa da Instalação" para cobrir as despesas de transporte, montagem e colocação da máquina no local indicado pela Locatária, não se incluindo nessa taxa o preparo das instalações elétricas porventura necessárias, cujas despesas correrão às expensas da Locatária que receberá da Locadora as especificações correspondentes. PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o local a que refere essa Cláusula, implique na necessidade ou conveniência - de uso de equipamento (s) ou aparelho (s) específico (s), tais como guindantes, ou mão de obra especializada e/ou excesso, para a instalação aqui referida; tais despesas serão cobradas à Locatária juntamente com a "Taxa da Instalação". CLÁUSULA SÉTIMA: MANUTENÇÃO - A Locadora se encarregará, por sua conta e com exclusividade, dos serviços técnicos de manutenção e reparo da máquina e substituirá, também por sua conta, com exceção do cilindro xerográfico, todas as peças que se fizerem necessárias. Esses serviços serão feitos durante o horário normal de expediente da Locadora. Se for necessário que esses serviços sejam feitos fora desse horário normal, as despesas de atendimento extraordinário serão cobradas à LOCATÁRIA. A LOCADORA proverá treinamento específico, sem ônus para a LOCATÁRIA, do funcionário designado por esta, como operador chave do equipamento. CLÁUSULA OITAVA: MATERIAL DE CONSUMO: O preço da Locação não inclui papel, tonalizador, revelador, outros materiais de consumo, nem cilindro xerográfico, cuja aquisição será paga à parte, reservando-se à LOCADORA o direito de fixar quantidades mínimas para cada pedido. A carcaça do cilindro xerográfico substituído deve ser sempre devolvida à LOCADORA. Os pagamentos dos materiais de consumo entendem-se sempre devidos no ato, salvo condições de crédito concedidas pela LOCADORA à LOCATÁRIA. CLÁUSULA NONA: FATURAMENTO - A LOCADORA fará a leitura dos medidores de cada máquina e faturará à LOCATÁRIA a importância correspondente, que deverá ser paga até 15 (quinze) dias da data de sua emissão. Se, por qualquer razão, não puder ser feita a dita leitura em determinado mês, a LOCADORA fará esse faturamento pela média mensal dos 2 (dois) últimos meses a fazer o acerto respectivo após a realização do mês subsequente. PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços de aluguel material de consumo e cilindros xerográficos, adquiridos conforme estipulado no presente contrato, serão pagos pela LOCATÁRIA contra a apresentação dos respectivos recibos ou faturas e demais documentos exigidos pela legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de violação ou denúncia contratual por parte da LOCATÁRIA, fica garantida à LOCADORA a percepção dos montantes mínimos contratuais correspondentes ao período restante de vigência do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA: A LOCATÁRIA terá o direito de plena utilização da máquina a partir da data de sua instalação, obrigando-se a: a) Usar a máquina corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente; b) Manter a máquina no local da instalação e não removê-la sem prévio consentimento por escrito da LOCADORA, ficando por conta da LOCATÁRIA custos e despesas dessa remoção e religação; c) Manter bem visíveis as placas que especificam o modelo, a propriedade, o número de série, a marca da máquina e, também, não permitir modificações de nenhuma natureza na máquina; d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre a máquina; e) Notificar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação à máquina; f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA, para a leitura dos medidores, realização da manutenção ou reparos da máquina e ainda o seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis; g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização da máquina por sua culpa, ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/76- XEROX DO BRASIL S/A, por sua filial de Porto Alegre, estabelecida à Rua Hilário Ribeiro- 122 da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - CCC nº 33.227.042/0007 e SUDESUL - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL, estabelecida à Rua Caldas Júnior nº 120, 20º andar da cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, com GCC/Nº nº 92.883.131/0001 abaixo assinadas, ajustam e contratam, pelo presente instrumento, a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (s) de propriedade da LOCADORA, nos termos e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO - 1 (uma) máquina XEROX modelo 4.000. CLÁUSULA SEGUNDA: LOCAL DA INSTALAÇÃO- DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO - Rua Caldas Júnior nº 120 - 20º andar. CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTO- A Locatária pagará os preços estabelecidos no documento anexo, que faz parte integrante deste contrato, devidamente assinado pelas contratantes, ficando ajustado que as condições de aluguel ali fixadas são passíveis de citação total ou parcial, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias feito por escrito pela LOCADORA. Se a LOCATÁRIA não aceitar as condições de aluguel, poderá rescindir o contrato, desde que manifeste essa deliberação à LOCADORA, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da comunicação das novas condições de aluguel. CLÁUSULA QUARTA: - PRAZO DE LOCAÇÃO: 6 (seis) meses a contar do 1º dia do mês seguinte ao da DATA DA INSTALAÇÃO, prorrogável automaticamente por períodos de 6 (seis) meses, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias da data do vencimento de cada período. CLÁUSULA QUINTA: REA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer aumento de preços, a partir desta data, terá aplicação a partir da data em que se efetuar a instalação, automaticamente, desde que previamente comunicado, por escrito, pela LOCADORA à LOCATÁRIA. Parágrafo Único: A LOCATÁRIA, no entanto, terá o direito de cancelar o contrato, sem ônus, caso haja aumento do preço ocorrido entre a data da assinatura do contrato e a data da instalação da máquina, desde que o faça por escrito, antes desta última data.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, caso o corra infração contratual ou legal atribuível a qualquer das partes. PARÁGRAFO ÚNICO: Em qualquer hipótese de rescisão, a LOCADORA poderá exigir e obter a imediata devolução da máquina, cabendo-lhe, inclusive, na via judicial, a reintegração "in integrum".

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: TOLERÂNCIA: Nenhuma tolerância de ambas as partes quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Qualquer comunicação somente terá validade quando feita por escrito entre as partes, executando-se as solicitações para atendimento de serviços técnicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: As condições para locações e serviços fora da área normal de operações da LOCADORA deverão ser objeto de acordo entre as partes. For área normal de operações entende-se as áreas em que a LOCADORA opera e mantém seus serviços atualmente ou venha a operar no futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definidos no art. 105º, parágrafo único do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Disponibilidade Financeira: Os custos decorrentes deste Contrato, correrão a conta de recursos SUDESUL, Orçamento Programa de 1976, assim classificados: FUNÇÃO Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Organização; Projeto: 07.09.04C.2 546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional. Código: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial. Nota de Empenho 712 de 04.06.76 no valor de Cr\$ 29.881,97 e 713, de 04.06.76 no valor de Cr\$ 20.118,03. FORO: Fica eleito o foro da cidade onde é estabelecida a LOCATÁRIA para dirimir as questões oriundas deste contrato. E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, com vigência a partir da data da sua assinatura. Porto Alegre, 07 de julho de 1976 - Pela LOCADORA: Nelson Aguiar Garcia Júnior, pela SUDESUL: Rodolfo Gothe, Superintendente Adjunto Administrativo. Testem-nhas: Duas assinaturas ilegíveis.

CEFICIO Nº 42/76- ERDF/SUDESUL

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

Departamento do Pessoal

EDITAL Nº 01-76

A Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar concurso para provimento de empregos — regime CLT de 2 (duas) vagas do Técnico de Laboratório "B" — Classe Laboratorista destinadas às disciplinas de Protótipo e Microbiologia e Imunologia e de 1 (uma) vaga para Motorista Oficial "A" para a sua Tabela de Pessoal.

1 — **Inscrições:** de 10-7 a 03-8-73
2 — **Local e Horário:** Das Inscrições: Departamento do Pessoal da EFOA — 3º Pavimento — Rua Caxariel — Monteiro da Silva 714 — Alfenas — MG.

De 2ª a 6ª feira, das 08.00 às 11.00 e das 13.00 às 17.00 hs.

3 — **Documentos:** 2 fotos 3 x 4 e comprovante de conclusão da 6ª série (4ª série ginasial).

— Para os candidatos a Motorista Oficial a exibição da Carteira Nacional de Habilitação (Carteira do Motorista Profissional, atualizada).

4 — **Data das provas:**

a) **Técnico de Laboratório "B"** — Classe Laboratorista.

— Teórica — 06.03-79

— Prática — 06.08-78

b) Motorista Oficial

— Teórica e Prática — 06.08-79.

5 — **Obtenção dos Programas e Informações:**
— No endereço acima.

Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, 13 de julho de 1976. — **Renaldo Antônio Bellini**, Diretor do Departamento de Pessoal da EFOA.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS/RJ

JURISDIÇÃO SOBRE OS ESTADOS:
RJ — ES — SE — AL — PE — PI — RN — CE — PI — MA.

EDITAL

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas-RJ, em sua 10ª reunião Ordinária realizada no dia 3 de maio de 1976, em sua sede na sobreloja do Edifício do Ministério do Trabalho (RJ), nos termos da legislação em vigor (Art. 13 do Decreto nº 63.283) de 26 de setembro de 1968, concedeu por unanimidade registro aos profissionais a seguir relacionados: **Provisionamento Art. 13** — **Janina Ferreira Balhassar**, sob o nº 770; **Carlos Iscker Afonso**, sob o número 771 e **Jalmir Rodrigues**, sob o nº 773. **Achavam-se presentes:** Roberto Carlos do Vale Ferreira, Presidente; Edson Schettine de Aguiar, Secretário-Geral; Mário Ramos Torres de Mello, Tesoureiro; Dante de Lima Vianna; Domingos Araújo da Cunha Gonçalves; Francisco Zoroastro Campos. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1976. — **Edson Schettine de Aguiar** — Secretário-Geral. (Nº 5.181 — 6-7-76 — Cr\$ 50,00).

EDITAL

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas-RJ, em sua 10ª reunião Ordinária realizada no dia 17 de maio de 1976 em sua sede na sobreloja do Edifício do Ministério do Trabalho (RJ), nos termos da legislação em vigor (Art. 13 do Decreto nº 63.283) de 26 de setembro de 1968, concedeu por unanimidade registro aos profissionais a seguir relacionados: **Art. 2º letra A** — **Roberto Fonseca Vieira**, sob o número 776 **Elvira Maria Rubens Nogueira**, sob o nº 777 e **Tânia da Medeiros Ferreira**, sob o nº 779. **Provisionamento Art. 13** — **Getulio Moura Magalhães**, sob o nº 778.

Achavam-se presentes: Roberto Carlos do Vale Ferreira, Presidente; Edson Schettine de Aguiar, Secretário-Geral; Mário Ramos Torres de Mello, Tesoureiro; Dante de Lima Vianna; Paulo Salema Garção Ribeiro; Maria Lucia Pedrosa Angelica e Paulo Carrilho, estes dois últimos suplentes convocados.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1976. — **Edson Schettine de Aguiar** — Secretário-Geral. (Nº 5.183 — 6-7-76 — Cr\$ 10,00).

EDITAL

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas-RJ, em sua 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de maio de 1976 em sua sede na sobreloja do Edifício do Ministério do Trabalho (RJ), nos termos da legislação em vigor (Art. 13 do Decreto nº 63.283) de 26 de setembro de 1968, concedeu por unanimidade registro aos profissionais a seguir relacionados: **Art. 13** — **Provisionamento** — **Antonio Luiz Pinto da Costa**, número 780; **Bayard Motta Lagrotta**, número 781; **Virgílio Morcison Moreira da Costa**; nº 782 e **Maria Ivone Macarenhas Sperandio**, nº 783. **Achavam-se presentes:** Roberto Carlos do

Vale Ferreira, Presidente; Edson Schettine de Aguiar, Secretário-Geral; Mário Ramos Torres de Mello, Tesoureiro; Dante de Lima Vianna; Francisco Zoroastro Campos; Paulo Salema Garção Ribeiro; Domingos Araújo da Cunha Gonçalves.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1976. — **Edson Schettine de Aguiar** — Secretário-Geral. (Nº 5.185 — 6-7-76 — Cr\$ 50,00).

EDITAL

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas-RJ, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 1976, em sua sede na sobreloja do Edifício do Ministério do Trabalho (RJ), nos termos da legislação em vigor (Art. 13 do Decreto nº 63.283) de 26 de setembro de 1968, concedeu por unanimidade registro aos profissionais a seguir relacionados: **Art. 2º Letra A** — **Dousonar Gomes Ferreira Lyra**, sob o nº 771. **Art. 2º Letra D** — **Jorge Guilhanone**, sob o nº 770. **Provisionamento Art. 13** — **Claribalte Passos**, sob o nº 772. **Achavam-se presentes:** Edson Schettine de Aguiar, Presidente substituído; Mário Ramos Torres de Mello; Secretário-Geral substituído; Domingos Araújo da Cunha Gonçalves; Paulo Salema Garção Ribeiro; Francisco Zoroastro Campos; Luis Carlos do Miranda e Maria Bastos Pessoa, estes dois últimos suplentes convocados.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1976. — **Mário Ramos Torres de Mello** — Secretário-Geral substituído. (Nº 5.187 — 6-7-76 — Cr\$ 35,00).

BANCO DO BRASIL S.A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO Nº 559

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A., com base no que dispõem a Lei número 4.567, de 10 de dezembro de 1964, a Lei nº 5.053, de 10 de junho de 1968, o Decreto-lei nº 1.427, de 2 de dezembro de 1975, o Decreto número 59.807, de 28 de novembro de 1966, e as Portarias nºs. 130, de 14 de junho de 1973, e 251, de 2 de julho de 1974 do Ministro da Fazenda, resolve consolidar e unificar as normas do registro cadastral de exportadores e importadores, tornando público o seguinte:

1. Fica instituído a Carteira de Comércio Exterior ou Cadastro Geral de Exportadores e Importadores, válido para todos os fins necessários à exportação, à importação, à informação e à promoção do comércio exterior.

2. Nenhuma operação de comércio exterior poderá realizar-se sem que o exportador ou importador esteja previamente registrado no Cadastro Geral de Exportadores e Importadores, ressalvados os casos previstos neste Comunicado.

3. As empresas participantes de feiras, exposições e mostras internacionais ou de negócios comerciais não incluídas no calendário oficial aprovado pelo Governo Federal somente poderão guiar de exportação ou guias de importação, ou documento que lhes seja equivalente, quando as entidades ou empresas brasileiras organizadoras, coordenadoras ou administradoras estiverem devidamente registradas no Cadastro Geral a que se refere este Comunicado.

4. O registro de exportadores e importadores no Cadastro Geral far-se-á em uma das sete (7) categorias, cujas respectivas subcategorias, assim definidas:

Categoria 1 — Empresas voltadas para a produção:

1.1 — Indústrias de transformação;

1.2 — Indústrias que se dediquem à extração mineral ou vegetal, à exploração de atividades nos setores da

